



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRABUNO NORTE

PUBLICADO
EM
10, 12, 2010

PM
08

LEI N.º 131/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

ED. 5.953

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12.000	DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12.001	Divisão de Cultura	
1339200192.050	Manutenção da Cultura e Festividades	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31765 - MTUR/Festa do Milho	100.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0765(MTUR - Convênio 733.646/2010 - Festa do Milho) até o valor de R\$ 100.000,00 (Vinte mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Dezembro de 2010.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito